

Secretaria da Receita Federal do Brasil

**A prática do Acordo de
Conduta Pessoal e
Profissional - ACPP
como instrumento de
promoção dos valores
éticos**

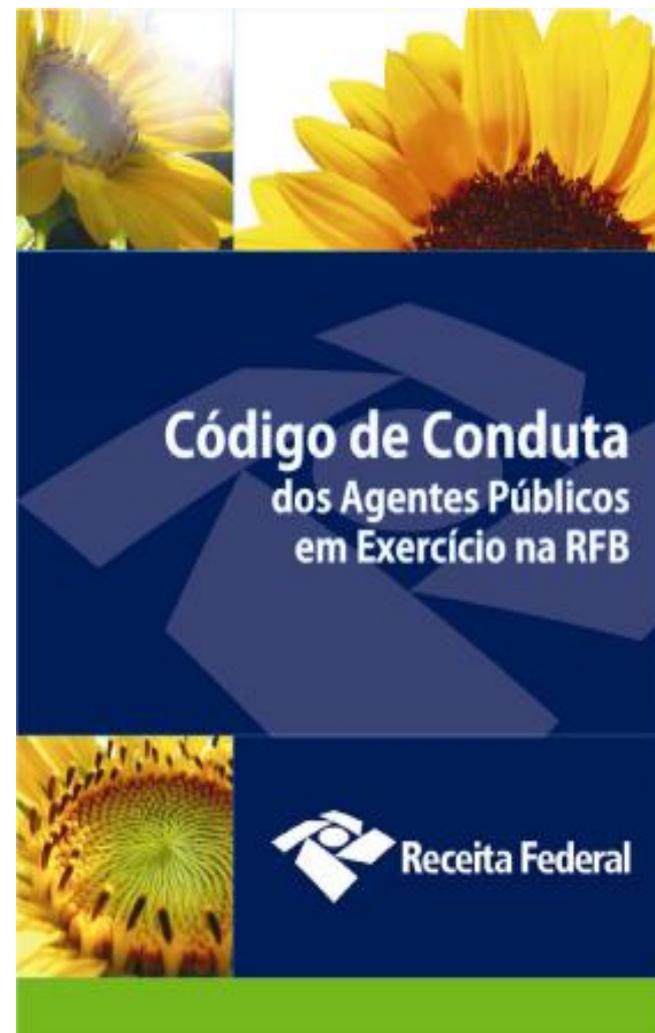
Rosa da Conceição

27 de outubro de 2017

Regimento Interno da Receita Federal aprovado por portaria ministerial

Art. 3º A Comissão de Ética da Secretaria da Receita Federal do Brasil (CE-RFB), colegiado de caráter deliberativo, integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

A CE-RFB possui regimento interno e o código de conduta próprios.



Cenário de aplicação da prática do ACPP



A participação em redes sociais é uma realidade dos tempos atuais. Em maior ou menor escala, pode-se afirmar que todos estão conectados ou são alcançados por postagens na rede mundial de computadores.

O cenário de significativo aumento de manifestações impróprias em redes sociais e mídias alternativas requereria ação imediata e efetiva para educação, prevenção e sanção ética.

Cenário de aplicação da prática do ACPP

Agilidade nas ações frente ao significativo crescimento do nº de casos de manifestações inadequadas em redes sociais e mídias alternativas;

Comprometimento do convívio profissional em várias localidades em decorrência de manifestação em redes sociais e mídias alternativas.

As ações da Comissão com matérias na intranet sobre os cuidados nas interações nas redes sócia potencializava a disseminação do regramento ético, mas não evitava novos casos.

A iniciativa de educação e prevenção deveria implicar reconhecimento do agente público de que a conduta foi inadequada, compromisso com não reincidência, participação dos gestores Regionais na ação da CE-RFB

Desafio – aplicação do ACPP nesse cenário e em uma instituição, com mais de 25 mil servidores distribuídos em todo o território nacional.

O rito de aplicação do ACPP possibilitou:

- a) coibir novos desvios éticos;
- b) reconhecimento e reflexão por parte do servidor sobre inconformidade de sua conduta frente os valores éticos;
- c) comprometimento com a não reincidência;
- d) selecionar e capacitar servidores para monitorar o ACPP, através de uma aplicação de um questionário elaborado pela CE-RFB;
- e) difundir os valores éticos por meio da ampla divulgação dos ACPP na intranet e no boletim de serviço;
- f) reduzir os custos com deslocamento da RFB com os integrantes da CE-RFB;
- g) maior visibilidade à gestão da ética na RFB.

A prática do ACPP como instrumento de promoção dos valores éticos.



Obrigada!

Rosa da Conceição

rosa.conceicao@receita.fazenda.gov.br